



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a criação de vagas para cargos de professores efetivos, alterando o Anexo I da Lei Complementar n.º 58, de 05 de novembro de 2015”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**PROPÕE** à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam criadas vagas para os cargos efetivos de professor da rede municipal de ensino, passando o ANEXO I – Quadro de Pessoal – da Lei Complementar n.º 58, de 05 de novembro de 2015, a vigorar com as seguintes alterações:

I – Anexo I – QUADRO DE PESSOAL

### 34) Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Infantil (24 horas semanais)

Nível	Faixa	Padrão	Atuação	Habilidades	Vagas
I	Especial	Hora/aula	PEB I – Ensino Infantil	Plano Carreira	41

### 35) Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental (30 horas semanais)

Nível	Faixa	Padrão	Atuação	Habilidades	Vagas
I	Especial	Hora/aula	PEB I – Ensino Fundamental	Plano Carreira	42

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 04 de outubro de 2023.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito Municipal